

Ata n.º 4

Aos dezasseis dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas, reuniu, no Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda sito na Alameda Dr. Alfredo Pimenta 4814 - 528 Guimarães, o Júri do procedimento concursal de recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público para preenchimento de 1 posto de trabalho do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, destinado ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto na sequência do despacho da Diretora do Agrupamento de Escolas Francisco de Holanda, de 20/05/2026, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Despacho n.º 4240-C/2026, de 31/03/2026, da Senhora Secretária de Estado da Administração Escolar, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 63, de 31/03/2026, com a presença dos seguintes membros do Júri:

Presidente – Olga Teresa Ribeiro Pereira Ferreira Mendes Santos, psicóloga do quadro a exercer funções no AEFH.

1.º Vogal efetivo – Ana Lúcia Brandão Sismeiro, técnica superior a exercer funções no Centro Qualifica Francisco de Holanda, Psicóloga de formação, a que substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo – Helena Isabel dos Santos Ribeiro Ferreira, Subdiretora do AEFH.

A presente sessão teve como ordem de trabalhos:

- Aplicação do método de seleção Avaliação Curricular (AC) aos candidatos elegíveis para o efeito, nos termos definidos no aviso de abertura e nas atas anteriores.

De acordo com a ordem de trabalhos enunciada, o Júri procedeu à avaliação curricular dos candidatos, tendo em consideração todos os parâmetros e ponderações previamente definidos e informados, que constam nas atas anteriores e no aviso de abertura, aplicando a fórmula:

$$AC = (1HA + 2EP + 1FP + 1AD) / 5$$

Para garantir a uniformidade, a transparência e a equidade na aplicação dos critérios a todos os candidatos, o Júri deliberou salientar e clarificar os seguintes aspetos metodológicos:



1. Habilitações Académicas (HA)

Foram apenas consideradas as três habilitações académicas expressamente previstas nos critérios definidos na Ata n.º 1 — Doutoramento (20 valores), Mestrado (18 valores) e Licenciatura (14 valores) em Psicologia —, sendo obrigatória a apresentação do respetivo certificado de conclusão para efeitos de pontuação. Habilitações sem comprovativo de conclusão não foram valoradas.

2. Experiência Profissional (EP)

Por uma questão de igualdade entre todos os candidatos e a fim de evitar discrepâncias decorrentes de diferentes datas de referência, foi considerado o tempo de serviço, na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, até 31 de agosto de 2025, aplicando-se este critério de forma uniforme a todas as candidaturas.

3. Formação Profissional (FP)

Foram contempladas as ações de formação cujos certificados permitem identificar e contabilizar o respetivo número de horas de formação. Para efeitos de conversão e contabilização, foi considerado o limite máximo de 7 horas de formação por dia.

Foram igualmente consideradas as pós-graduações cujo comprovativo faz referência à legislação aplicável, inclui um código de registo e menciona que, nos termos do disposto no artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, os estabelecimentos de ensino superior poderão creditar ECTS, para prosseguimento de estudos em cursos de mestrado e/ou doutoramento.

4. Avaliação de Desempenho (AD)

Considerando que o critério previamente definido corresponde à média aritmética de dois ciclos avaliativos, foram adotadas as seguintes estratégias metodológicas para assegurar a equidade e a comparabilidade entre candidatos:

- Candidato com avaliação apenas num ciclo: o valor obtido nesse único ciclo é dividido por 2, refletindo a inexistência de segunda avaliação;

- Candidatos sem documento comprovativo da avaliação de desempenho, ou com menções exclusivamente qualitativas que impossibilitem o cálculo da média aritmética: foi considerada a situação equivalente a ausência de avaliação, sendo atribuídos os 10 pontos correspondentes, conforme previsto na grelha classificativa aprovada na Ata n.º 1.

Concluída a aplicação dos critérios acima descritos, o Júri procedeu ao cálculo da classificação da Avaliação Curricular de cada candidato.

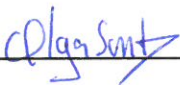
Segue em anexo à presente ata, dela fazendo parte integrante, a lista de candidatos, ordenada alfabeticamente, com a respetiva avaliação curricular.

A referida lista será publicada, também, na página eletrónica do Agrupamento (<https://aefh.pt/>), sendo todos os candidatos notificados, por correio eletrónico, desta publicação.

Até ao dia vinte e dois de julho de dois mil e vinte e seis, os candidatos podem proceder à pronúncia de discordância, a qual deverá ser efetuada por escrito, para o endereço geral@esfh.pt, mediante preenchimento e envio do quadro constante do Anexo 2.

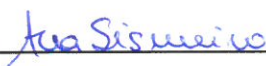
Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e considerada conforme, vai ser assinada e rubricada pelos membros do Júri presentes.

A Presidente do Júri,



(Olga Santos)

As Vogais Efetivas,



(Ana Sismeiro)



(Helena Ferreira)



Classificação no método de seleção Avaliação Curricular (AC)

Nome do Candidato	HA	EP	FP	AD	AC
Amadeu Paulo Barros Oliveira	14	18	4	20	14,80
Ana Beatriz Rodrigues Pinto	18	15	4	20	14,40
Ana Clara Silva Lopes	18	12	4	10	11,20
Ana Cristina Azevedo Martins	20	20	4	20	16,80
Ana Filipa Pinto Gonçalves	18	15	5	16	13,80
Ana Francisca Barbosa Fernandes	18	10	5	10	10,60
Ana Francisca da Silva Figueiredo	18	15	5	16	13,80
Ana Isabel dos Santos Rodrigues	18	12	4	10	11,20
Ana Maria Lago Leitão	18	18	5	10	13,80
Ana Marlene Peixoto Monteiro	18	18	4	20	15,60
Ana Raquel de Noronha e Sousa Mourão Teixeira	14	12	5	10	10,60
Ana Raquel Macedo Vaz Pinheiro	18	15	5	10	12,60
Ana Rita Barros de Carvalho	18	12	4	10	11,20
Ana Sofia Pereira Ferreira	18	15	4	16	13,60
Andreia Daniela Pereira Rodrigues	18	15	4	10	12,40
Antónia Maria Carvalho Marinho	18	20	5	10	14,60
Bárbara Alcina Leite Silva	18	15	4	16	13,60
Bárbara Damiana Fornelos Minas	18	15	5	10	12,60
Bruna Maria Castro Barbosa	18	12	5	16	12,60
Bruna Regina da Silva Rodrigues	20	12	5	16	13,00
Carina Alexandra da Silva Pereira	18	18	4	10	13,60

Cláudia Soares de Oliveira Faria	18	15	4	16	13,60
Cristina Alexandra de Azevedo Sousa Cruz	18	18	4	20	15,60
Daniela Marisa Gonçalves Oliveira	18	12	4	12	11,60
Elisa Maria Rodrigues Afonso	18	15	4	10	12,40
Elisabete Rodrigues Novais	14	15	5	16	13,00
Elsa Isabel Barbosa Teixeira	18	15	5	16	13,80
Helena Maria Rebelo Silva	18	15	4	16	13,60
Inês Malheiro dos Santos Gonçalves	18	15	5	10	12,60
Inês Margarida Nogueira de Sousa	18	12	5	12	11,80
Íris Susana dos Reis Marques	14	15	5	10	11,80
Joana Catarina Sousa Moreira	18	15	5	16	13,80
Joana Ferreira Dias Maia Nogueira	18	15	5	16	13,80
Joana Filipa Valpaços Gomes	18	20	5	10	14,60
Joana Isabel Carvalho Pimenta Marinho	18	12	4	10	11,20
Joana Maria de Carvalho Vilaverde Gradim Rocha	18	20	5	10	14,60
Joana Raquel Sampaio Pinheiro	18	15	4	20	14,40
Jorge Emanuel Mendes de Sousa	14	18	4	16	14,00
Juliana Andreia Ribeiro Pinto	18	15	5	10	12,60
Lia Micaela de Castro Oliveira	18	15	5	16	13,80
Licínia de Lurdes Barbosa Carneiro	14	15	4	20	13,60
Liliana Delgado de Sá	18	18	5	12	14,20
Marcos Filipe Pereira Castro	18	12	5	12	11,80
Maria Clara Pereira da Cunha e Sousa	18	18	5	16	15,00

Maria do Céu Marques Cosme	18	15	4	20	14,40
Maria José Leal Coelho Barbosa	18	20	4	12	14,80
Marisa Liliana Abreu e Silva	18	18	4	20	15,60
Marta Alexandra Sousa Borges	18	15	4	10	12,40
Marta Manuela Tinoco Macedo	14	18	2	12	12,80
Marta Mariana Babo Correia	18	15	4	16	13,60
Martinha de Fátima Machado Monteiro	18	15	5	16	13,80
Matheus Fernandes Corsete	18	15	5	20	14,60
Muriel da Silva	14	20	4	12	14,00
Patrícia Mariana Marques Mendes	18	15	4	20	14,40
Rafaela Maria Oliveira Pereira Mupa	14	12	4	16	11,60
Raquel Fernanda Castro Barroso	20	15	5	20	15,00
Rita Gabriela Freitas Ferreira	18	15	5	20	14,60
Sandra Cristina Monteiro Gomes	14	18	5	10	13,00
Sandra Maria Moreira Correia	18	15	5	10	12,60
Sara Alexandra Rodrigues Nogueira	18	18	4	20	15,60
Sara Cristina de Leitão Barroca	14	20	5	10	13,80
Sara Pontes Miranda	18	12	4	10	11,20
Silvia Susana Magalhães Pinto Vieira	14	18	5	16	14,20
Susana Cristina da Silva Cabanelas	14	18	5	20	15,00
Teresa Maria Mota Correia Carvalho	18	18	4	16	14,80
Valdemar Lopes Pires	18	15	5	16	13,80
Vera Lúcia Martins Rodrigues	18	18	5	20	15,80

Anexo 2 à Ata n.º 4 – Pronúncia de Discordância

Preencha apenas a célula correspondente ao(s) parâmetro(s) da avaliação curricular de cuja classificação discorda

N.º do Candidato:	
Nome do Candidato:	

Parâmetro	Dados	Documentos comprovativos <i>(indicar documento(s) apresentado(s) e respetiva referência)</i>
Habilitações Académicas (HA)	Doutoramento / Mestrado / Licenciatura em Psicologia:	Indicar grau, curso, instituição, classificação e data de conclusão
Experiência Profissional (EP)	Tempo de serviço total (na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, até 31/08/2025):	Declaração legalmente válida com tempo de serviço descriminando datas de início e fim e total de tempo de serviço
Formação Profissional (FP)	Horas totais de formação (nos últimos 5 anos): Pós-graduação (sim ou não e identificação):	Listar ações de formação, entidade formadora e n.º de horas; máximo 7h/dia:
Avaliação de Desempenho (AD)	Avaliação <i>quantitativa</i> obtida no ciclo 1 (2023-2024): Avaliação <i>quantitativa</i> obtida no ciclo 2 (2025): Média dos 2 ciclos:	Anexar comprovativo com valor quantitativo obtido na avaliação de desempenho

Observações

Notas metodológicas

- HA — apenas considerados Doutoramento, Mestrado e Licenciatura mediante certificado de conclusão.
- EP — considerado o tempo de serviço, na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, até 31/08/2025.
- FP — apenas contempladas ações nos últimos 5 anos; conversão máxima 7h/dia
- AD — média aritmética dos dois ciclos avaliativos. Avaliação num só ciclo: valor a dividir por 2. Sem comprovativo ou menções apenas qualitativas: considera-se ausência de avaliação (10 pontos correspondentes).